



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Centro
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.014
Tel.: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br | conseduc@seduc.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 118, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Publicada no D.O.E nº 6.173, de 19 de setembro de 2022 p. 13

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Goiani dos Campos, distrito de Colmeia, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 173, de 16 de agosto de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/006381,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados anos letivos de 2020 e 2021 pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada na Travessa I nº 20, no povoado de Goiani dos Campos, distrito de Colmeia, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

Assinatura Eletrônica

Evandro Borges Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 1.765 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica

Fábio Pereira Vaz

Secretário de Estado da Educação
Ato nº 1.758 - NM